



Manual do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Ceará (PGQUIM – UFC)

Regras de segurança em tempos de COVID-19

Em Junho de 2020, a Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental da Universidade Federal do Ceará disponibilizou o “**PLANO DE RETOMADA ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS**”, que apresenta um conjunto de ações/protocolos (ainda sujeitas à validação) de segurança e higiene, voltadas para adaptação da infraestrutura necessária na UFC para prevenir a infecção pelo SARS-CoV-2.

Diante das particularidades inerentes aos laboratórios de pesquisa em Química, o presente manual, complementar ao “**PLANO DE RETOMADA ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS**” da UFC, foi elaborado pelo Programa de Pós-graduação em Química com o objetivo de estabelecer regras de segurança a serem seguidas por alunos, professores e servidores técnicos administrativos durante os trabalhos presenciais nos laboratórios de pesquisa. Este manual poderá ser atualizado em qualquer momento no caso de alteração das condições epidemiológicas.

Assim, Programa de Pós-graduação em Química da UFC **recomenda, fortemente**, a leitura de ambos os documentos, “**PLANO DE RETOMADA ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS-CTINFRA UFC**” e “**Manual do PGQUIM - Regras de segurança em tempos de COVID-19**”, por serem complementares.

1. HIGIENIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS COLETIVOS

Todas as superfícies podem ser fonte de contaminação pelo vírus SARS-CoV-2, mas o risco de contágio varia em função da frequência de manipulação, de toque ou de utilização.

As superfícies com maior risco de contaminação são as de toque frequente, ou seja, as superfícies manipuladas ou tocadas por muitas pessoas, e com muita frequência, ao longo do dia. São exemplos dessas superfícies:

- bancadas, pisos, armários, geladeiras/freezer, interruptores, portas/maçanetas, pias, torneiras (banheiros, laboratórios e salas de aulas, salas de convívio);
- cadeiras, mesas, armários, etc (laboratórios e salas de aulas, salas de convívio);
- controles remotos de ar condicionados;
- corrimãos de escadas;
- teclados e mouses de computadores, principalmente quando usados por várias pessoas;
- telefones;

2. OBRIGAÇÕES

Toda e qualquer pessoa que apresentar sinais ou sintomas sugestivos da Covid-19, deverá:

PERMANECER EM CASA;

COMUNICAR IMEDIATAMENTE ao chefe/orientador/supervisor.

AGUARDAR PELO MENOS 20 DIAS após os primeiros sintomas, mesmo considerando-se curado(a), para retornar à Instituição.



2.1. Instruções gerais obrigatórias

- i. Utilizar, sempre, **máscara de proteção individual em todos as dependências do Campus** (recomenda-se a troca da máscara a cada 2h); sugere-se, também, o uso do protetor facial de acrílico e/ou óculos de proteção.
- ii. **Higienizar/lavar as mãos regular e minuciosamente com água e sabão**, e secar com toalhas de papel.
- iii. **Usar luvas** durante os trabalhos em laboratório.
- iv. **Higienizar os jalecos** com álcool 70% diariamente ao final do dia de trabalho e **não removê-lo do laboratório**.
- v. Usar os **jalecos EXCLUSIVAMENTE NO LABORATÓRIO**, devendo ser substituído por um jaleco limpo a cada semana de trabalho.
- vi. Garantir o **distanciamento social mínimo de 2 metros**, mesmo entre colegas;
- vii. **Evitar o compartilhamento de objetos pessoais** (celulares, computadores, lápis, canetas, etc.);
- viii. **Evitar percursos que gerem aglomeração**, mesmo que temporariamente, nos deslocamentos;
- ix. **Evitar a permanência prolongada em espaços de passagem** ou onde se encontrem muita gente;
- x. **Evitar a utilização de telefones comuns**, dando preferência ao uso de celulares;

3. MEDIDAS INTERNAS A VIGORAR NOS BLOCOS DE PESQUISA

3.1. Acesso aos blocos de Pesquisa (portas de entrada e de saída)

Uma única porta de acesso para entrada e outra de saída aos blocos de pesquisa deverá ser mantida, com os demais acessos fechados durante o período de pandemia. **As portas de acesso estarão devidamente identificadas.**

3.2. Espaços com limitações

- i. **Corredores estão interditados** para conversas e aglomerações, devendo ser usados apenas para deslocamentos;
- ii. **Cada laboratório** deverá ter no **máximo 1 pessoa por 10 m²**, devendo haver rodízio de pessoas em casos excedentes.
- iii. **A disposição de pessoas nas bancadas de laboratório** deverá obedecer ao distanciamento (lateral e frontal) de **no mínimo 2 m** (ilustração sugestiva abaixo).



3.3. Organização de cada laboratório.

A organização dos espaços no interior de cada laboratório é de responsabilidade dos(as) seus/suas coordenadores(as), devendo-se, **OBRIGATORIAMENTE**, levar em consideração as recomendações de segurança estabelecidas neste manual.

- i. É de responsabilidade da primeira pessoa a chegar no laboratório, abrir todas as janelas (e portas, quando possível).
- ii. É de responsabilidade da última pessoa ao sair do laboratório, fazer a higienização do ambiente e bancadas com álcool 70%.
- iii. É de responsabilidade de cada pessoa, higienizar o seu jaleco, bem como a sua bancada, com álcool 70% ao final do trabalho.
- iv. É de responsabilidade de cada pessoa, manter seu jaleco em local dedicado ao mesmo no laboratório. Preferencialmente, o jaleco deve ser guardado em saco devidamente identificado, bem como o caderno de laboratório, canetas, etc.
- v. É proibida a saída do laboratório com o jaleco, exceto quando houver necessidade da realização de experimento em outro laboratório.
- vi. É obrigatório o uso de máscaras individuais, devendo as mesmas serem trocadas a cada duas horas, como recomendado pelas organizações governamentais de saúde.
- vii. É obrigatório o uso de luvas e óculos de proteção.
- viii. É sugerido o uso de protetor facial de acrílico em adição ao uso dos protetores individuais descritos nos itens vi e vii.
- ix. É sugerido seguir as placas de sinalização (quando disponíveis) no deslocamento dentro do laboratório.
- x. É sugerido estabelecer, quando possível, um acesso para entrada e outro para saída do laboratório.
- xi. É sugerido estabelecer locais específicos do laboratório para a colocação dos bens pessoais, de preferência na entrada do laboratório, os quais devem estar devidamente isolados.